



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

OFÍCIO PRE LEG Nº 0598/2024

Petrópolis, 03 de setembro de 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 1417/2023 que: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM ESTABELECEP PRAZO DE VALIDADE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA., de autoria do **Vereador EDUARDO DO BLOG**, aprovado em Sessão Ordinária de 03/09/2024.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente